



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 29A DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu promulgo a seguinte

DELIBERAÇÃO


Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - Setor Local, a título gratuito, uma área contígua ao terreno do Ginásio Marechal Rondon, na Praça Getulio Vargas.

Artigo 2º) - A área referida no artigo 1º será de 18 metros de largura no sentido longitudinal do terreno da aludida praça, e terá como finalidade específica a construção de uma quadra / para a prática de esportes e educação física naquele educandário.

Parágrafo único:- A construção da quadra se dará por conta da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Setor Local e será incorporada ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º) - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, 21 de dezembro de 1964.



JAIR GOMES COELHO


ABELARDO NEPOMUCENO

Esta Deliberação levou o Nº 29-A, de 18 de dezembro de 1964.